

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA

REGISTRAZIONE
PER
CARTA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - O Instituto de Gestão e Cidadania, simplesmente denominado IGC, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com duração por tempo indeterminado, e reger-se-á por este ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em especial a Lei nº 10.406, de 10.01.2002, Lei nº 9.637, de 15.05.1998, bem como pelas disposições legais e especiais da Lei nº 12.781, de 30.12.1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e da outras providências, com sede provisória e foro no Município de Crato, à Rua João Alves Rocha, nº 752, Sala 2, Bairro Seminário, Estado do Ceará, e poderá constituir sedes de representação em outras unidades da federação, com atuação em todo território nacional.

§º O IGC é uma organização independente de qualquer vinculação política, filosófica e religiosa, assentada nos princípios da democracia, da cidadania e da convivência pacífica entre povos, credos e raças, e será regido pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência.

§2º O IGC por sua natureza jurídica, não distribui, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento entre seus conselheiros, diretores, empregados, doadores, mantenedores ou membros, em qualquer hipótese, direta ou indiretamente, bens, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio bruto e líquido, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 2º - O IGC poderá manter filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II

DA FILOSOFIA E MISSÃO

Art. 3º - A filosofia do IGC está centrada na promoção da saúde, educação, cultura, assistência social, segurança, do ensino da população e no desenvolvimento sustentável ambiental com responsabilidade ética.

Rua São Francisco nº 240 - Juazeiro do Norte - CE
FAX: (88) 361-2131 / 3511-2042 / 3611-1516



Art. 4º - A missão do IGC é a de promover o desenvolvimento na área de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, segurança e meio ambiente.

CAPÍTULO III DAS FINALIDADES SOCIAIS

Art. 5º - Constituem finalidades sociais do IGC:

- I. Promover ações e serviços de saúde por intermédio de gestão de unidades básicas e hospitalares, com a implantação de modernos métodos de gerenciamento e novos modelos de atuação, que objetivem a racionalização dos custos e otimização dos resultados, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Promover a gestão na implementação e organização da estratégia Saúde da Família e ações de atendimento básico como o de Saúde Bucal, de Diabetes e Hipertensão, de Alimentação e Nutrição, de Gestão e Estratégia e de Avaliação e Acompanhamento;
- III. Promover ações e serviços de saúde mental, contempladas na Política Nacional de Saúde Mental;
- IV. Promover programas educativos e de assistência técnica, visando à melhoria das condições de segurança, da higiene e da medicina do trabalho, incluindo todas as atividades integrantes de programas de gestão de saúde;
- V. Promover outras ações voltadas para o atendimento das demandas oriundas do setor de saúde, não especificadas acima, por meio de estudo e pesquisa, consultoria, assessoria e gestão técnica especializada;
- VI. Incentivar, coordenar e/ou realizar pesquisas, estudos técnicos planejamento, assessoria e consultoria nas áreas de saúde educação, cultura, assistência social, esporte, lazer e segurança;
- VII. Promover e incentivar a educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, por intermédio de:
 - a) Criação e/ou manutenção de estabelecimento de ensino superior, em consonância com as normas vigentes, visando o estímulo e incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica de forma a permitir o desenvolvimento da educação e da ciência e tecnologia;
 - b) Realização de cursos sequenciais de graduação e pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", presenciais ou à distância, bem como a promoção de estudos, simpósios, seminários, conferências e outros tipos de eventos, objetivando o desenvolvimento, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais em geral, e a produção e o conhecimento científico e tecnológico;

Rua São Francisco N° 266 / Juazeiro do Norte - CE
P^AZX - (+88) 3512.3131 / 3511.2042 / 3511.1516



Maria Marlene
Assessora
Fone: (88) 3512

MEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO | MEL. Cícero A. G. MACHADO | MEL. João G. MACHADO
Intendente
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CEP: 63010-215 | pmachado@bol.com.br
Fones: (88) 3512.3131 / 3511.2042 / 3511.1516

A presente fotocópia confere com a original exhibida neste.
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado. Dou fe. Juazeiro do Norte-CE.
31/03/2021.

Paulo de Tarso Gondim Machado

[EM: 1,51] [FE: 0,06] [SE: 1,00] [FA: 0,04] [FR: 0,06] [SS: 0,3] [TT: 2,76]
Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado Notas & C. Machado Conta

- c) Desenvolvimento e promoção de projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
 - d) Estabelecimento de convênios e/ou parcerias com entidade de ensino, públicas e privadas.
- VIII. Promover, apoiar e assessorar atividades de assistência social básica e especial de amparo à pessoas carentes, em especial crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, mediante a prestação de serviços gratuitos, em caráter permanente e sem qualquer espécie de discriminação de clientela.;
- IX. Promover e incentivar a cultura, através de ações, projetos e programas voltados para a preservação e manutenção de bens e valores culturais, materiais ou imateriais, incluindo o patrimônio histórico, paisagístico, artístico e cultural local, regional e nacional.

Art. 6º - Para o alcance de suas finalidades sociais, o IGC poderá:

- I. Executar diretamente projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos materiais e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
- II. Manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam o conhecimento dos temas de seu interesse;
- III. Contratar empresas ou profissionais especializados em temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos, para si ou para terceiros;
- IV. Celebrar parcerias, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como toda espécie válida e legal de ajustes com entes de direito público e privado;
- V. Participar de certames licitatórios, de qualquer modalidade;
- VI. Editar e publicar periódicos, livros e materiais audiovisuais, prestando serviços e gerando produtos, cujo resultado da comercialização, inclusive fora do país, será revertido integralmente para manutenção de seus programas;
- VII. Promover campanhas publicitárias, campanhas de arrecadação de fundos e outras atividades de cunho econômico desde que o resultado sirva para o financiamento de suas atividades e finalidades maiores;
- VIII. Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para suas finalidades, manutenção e patrimônio.

Rua São Francisco, N° 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (1666) 3612.1313 / 3611.2042 / 3511.1518



CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS



MEL PAULO DE TARSO C. MACHADO | MEL CICERO A.G. MACHADO | MEL JOÃO G. MACHADO
Endereço: R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-210 | <http://postobean.com.br>
Fone: (089) 3512.1313 / (086) 3512.1313 / (086) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta.
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado. Dou fe. Juazeiro do Norte - CE
31/03/2021

Paulo de Tarso Gondim Machado



[EM 1,51] [FE 0,06] [SE 1,00] [FA 0,08] [FR 0,08] [IS 33] [TT 2,76]

Bal. Paulo de Tarso C. Machado Bal. Cicero A. C. Machado Bal. João G. Machado Mello B. G. Machado Correio

Art. 7º - O quadro social do IGC compor-se-á de número ilimitado de associados, sendo distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Efetivos** – aqueles que ingressaram no IGC, posteriormente a sua fundação;
- II. **Beneméritos** – aqueles que assistiram a ata de fundação do IGC, assim como as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído intelectual ou moralmente, de forma relevante para a concretização das atividades do IGC, os quais poderão ou não, contribuir financeiramente e/ou com trabalho voluntário, incluindo aquele que venha realizar e/ou participar de pesquisas, programas, projetos e estudos ou que venha a ministrar cursos e treinamentos, para a consecução das finalidades do IGC, com direito a voz nas Assembleias Gerais;

§1º. É garantido a todos os associados o direito a voz, no entanto, a participação em Assembleias Gerais, com direito a voto, restringe-se aos associados da categoria efetivo.

§2º. A elegibilidade para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva restringe-se aos associados efetivos.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos de todos os associados do IGC quites com suas obrigações estatutárias:

- I. Participar das Assembleias Gerais do IGC;
- II. Ter acesso às informações sobre as ações e atividades desenvolvidas pelo IGC;
- III. Propor a Diretoria Executiva sugestões e medidas de interesse social e/ou cultural, nos termos deste Estatuto;
- IV. Divulgar a condição de associado do IGC;
- V. Apresentar novos associados;
- VI. Retirar-se livremente do IGC.

Art. 9º - São deveres dos associados do IGC:

- I. Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar e cumprir as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- III. Colaborar para a concretização das finalidades do IGC;
- IV. Zelar pela conservação e salvaguarda do patrimônio do Instituto.

MACHADO
Conteúdo
Rua São Francisco N° 246 / Juazeiro do Norte - CE
PecBX: (+88) 3612-1313 / 3611-2042 / 3511-1518



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta.
Notas. Feito por Dou fel Juazeiro do Norte-CE.
31/03/2021.

Paulo Henrique Alba

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

[EM:1,61][CE:0,06][SE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][IS:0,03][TI:2,78]
Sel.Paulo de Tarso G.Machado Sel.Claudio A.G.Machado Sel.João G.Machado Maria R.C.Machado Costa

Art. 10 – Os associados não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto.

CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 – São requisitos para a admissão:

- I. Preenchimento de um formulário próprio fornecido pelo IGC;
- II. Análise e aprovação do cadastro pela Diretoria Executiva;
§1º. Não será admitido como associado, pessoa física e jurídica que não comprovem idoneidade moral e financeira ou que, a critério da Diretoria Executiva, não preencha as qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades do IGC
- §2º. A Diretoria Executiva definirá a categoria do associado a ser admitido;
- §3º. Serão considerados associados aqueles que solicitarem sua associação e forem apresentados a Assembleia Geral, devendo ser admitidos em votação por maioria simples dos votos.

Art. 12 – Constitui motivação para a suspensão do associado:

- I. Descumprimento das disposições estatutárias, regimentais, e da legislação vigente;
- II. Difamar ou caluniar associados e membros do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, bem como tomar para si responsabilidades atribuídas aos quadros diretivos do IGC.

Parágrafo único. O procedimento para aplicação de suspensão do associado será instaurado pelo Diretor Executivo, o qual dará ciência ao associado para o oferecimento de defesa, antes de proferir sua decisão.

Art. 13 – Constitui motivação para a exclusão do associado:

- I. Pedido formal do associado;
- II. Reincidir na conduta de difamar ou caluniar associados e membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, bem como tomar para si responsabilidades atribuídas aos quadros diretivos do IGC;
- III. Exercer qualquer atividade considerada prejudicial ao IGC ou conflitantes com seus objetivos;



Rua São Francisco, nº 249 / Juazeiro do Norte - CE
PABX: + (88) 3512-1313 / 3611-20462 / 3811-1518



- IV. Reincidir no descumprimento dos dispositivos da legislação vigente, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e deliberações do Instituto;
- V. A utilização do IGC para fins de promoção pessoal.

§1º A exclusão do associado se dará apenas por justa causa, em procedimento instaurado pelo Diretor Executivo, o qual dará ciência ao associado para o oferecimento de defesa, antes de proferir sua decisão;

§2º Da decisão que decretar a exclusão de associado caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 14 – O Instituto de Gestão e Cidadania – IGC será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

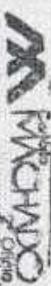
§1º As alterações na estrutura organizacional deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração e encaminhadas para apreciação e decisão da Assembleia Geral;

§2º Os dispositivos normativos que balizarão a atuação do IGC estarão contidas em regulamentos próprios, os quais obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações do Instituto e definirão os meios e processos executivos necessários à realização dos seus objetivos.

Art. 15 – Compete a Assembleia Geral:

- I. Decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse do IGC, desde que não afete a outro órgão do IGC, atraindo para si competência recursal;
- II. Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, dispensados pelo Conselho de Administração;
- III. Alterar o Estatuto, aprovado pelo Conselho de Administração;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar a admissão de novos associados efetuados pela Diretoria Executiva;
- VI. Decidir, em sede de recurso, da aplicação de penalidades e da exclusão de associados;
- VII. Aprovar a programação de IGC.

Rua São Francisco N° 248 / Juazeiro do Norte - CE
PJBX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | CICERO A. G. MACHADO | NILTON J. G. MACHADO
Tributário
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Peculiaridades
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.2261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado - Dou fe. Juazeiro do Norte - CE
31/03/2021.

Paulo de Tarso Gondim Machado

VIII. Aprovar o plano de trabalho para o exercício seguinte.

§1º. Para as liberações previstas nos incisos II e III, será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim;

§2º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto;

§3º. A Assembleia Geral poderá delegar competência ao Diretor Executivo do IGC para nomear e destituir ocupantes de cargos de chefia de nível hierárquico inferior a de diretor.

Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 17 – A Assembleia Geral será convocada ordinariamente uma vez ao ano, com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante carta aos associados, e/ou convocação em jornal ou por correio eletrônico.

Art. 18 – A convocação extraordinária poderá ser realizada pelo Conselho de Administração ou por um grupo de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, através de convocação em jornal ou carta afixada na sede ou correio eletrônico, com no mínimo cinco dias de antecedência.

§1º. O quórum para início da reunião será de 50% mais um dos associados, em primeira chamada, e qualquer número de associados, em segunda chamada.

Art. 19 – Ao Conselho de Administração incumbe a função deliberativa e fiscalizadora superior, em nível estratégico de coordenação, controle e avaliação globais e, também de fixação das diretrizes fundamentais para o funcionamento do IGC e, será composto por 07 (sete) membros sendo:

- I. 02 (dois) membros representantes do poder público;
- II. 02 (dois) membros representantes da sociedade civil, de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral, eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração;
- III. 01 (um) membro eleito dentre os associados do IGC;
- IV. 02 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§1º. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

Rua São Francisco, nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
PABX: +55 86 3512-1313 / 3511-2012 / 3515-18

MACHADO

Cartório
MACHADO
Maria Mariana
Fazenda
Fazenda
0411-2044 / 0211-

NEL PAULO DE TARSO C. MACHADO
Tabelião
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | impaulomachado.com.br
Fones: (55) 3512-1313 / (68) 3512-1318 / (68) 3512-12621

A presente fotocópia confere com a original exibida neste.
Notas: Feito por _____ Dou fe. Juazeiro do Norte-CE
31/03/2021.

Paulo de Tarso Gondim Machado

[EM:1,51][FE:0,05][GE:1,00][FA:0,08][FR:0,08][GS:0,03][TT:2,75]
Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cleusa A. G. Machado Bel. João G. Machado Bel. Maria R. G. Machado Couto

- I. Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado e Municipais, Subsecretários de Estado e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios, e das Agências Reguladoras;
- II. Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

§2º. O primeiro mandato dos membros eleitos ou indicados, na forma do disposto do Inciso I, Inciso III, e Inciso IV, do presente artigo, os quais correspondem à metade do número de membros do Conselho de Administração, será de dois anos, devendo a renovação das representações ser paritária e proporcional, na forma do presente Estatuto.

§3º. Os representantes membros do Conselho de Administração previstos nos incisos I e II deverão corresponder a mais de 50% da composição do Conselho.

§4º As eleições são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, através do Edital a ser afixado 30 (trinta) dias antes do término do mandato;

§5º. O Diretor Executivo do IGC participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto;

§6º Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

§7º Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva do IGC deverão renunciar para assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 20 – Compete ao Conselho de Administração.

- I. Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação do IGC, para a consecução de seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de trabalho e a proposta de contrato de gestão do Instituto para fins de celebração de contrato de gestão;
- III. Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos do IGC;
- IV. Designar os membros da Diretoria Executiva;
- V. Propor a destituição dos membros da Diretoria Executiva à Assembleia Geral do IGC;
- VI. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- VII. Aprovar o Regimento Interno do IGC, que deverá dispor sobre a estrutura, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências;



Maria Marlene
Escritório
Fone: (88) 21
3311.2042/12...



A presente fotocópia confere com o original exibido neste.
Notes. Feito por _____ Dau fe. Juazeiro do Norte - CE
31/03/2021.

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

Del. Paulo de Tarso G. Machado Del. Cícero A. G. Machado Del. João G. Machado Maria R. C. Machado Costa

PESSOAS: (...) 3512.1313 / 3517.1204/3611.1513
RUA SÃO FRANCISCO, 141 - 2º PISO / JUAZEIRO DO NORTE - CE

- VIII. Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção do IGC, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- IX. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com auxílio de auditoria externa;
- X. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades, e os demonstrativos financeiros e contábeis do Instituto, elaborados pela Diretoria Executiva;
- XI. Aprovar, por maioria, com quórum mínimo de 2/3 de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos e normas para a contratação de obras e serviços, compras e alienações e as normas de recrutamento e seleção de pessoal, o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados do IGC;
- XII. Fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;
- XIII. Pronunciar-se sobre assuntos que lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva do IGC;
- XIV. Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do IGC, adotando as providências cabíveis;
- §1º. O IGC poderá ser extinto por decisão de 2/3 de seus associados, em reunião convocada especialmente para esse fim, nos casos de impossibilidade de alcance de seu fim social ou pela verificação de sua inexistência.

§2º. As decisões do Conselho de Administração, exceto aquelas que exigem quórum específico, serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto.

§3º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada quadriestre e extraordinariamente sempre que necessário.

§4º. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, e as reuniões extraordinárias convocadas pelo Presidente isoladamente ou por outros dois membros do Conselho, sendo ambas presididas por seu Presidente.

§5º. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas com antecedência mínima de três dias úteis e as extraordinárias com 01 (um) dia útil.

§6º. As reuniões poderão ocorrer com quórum mínimo de seis Conselheiros;

§7º. As contratações de obras e serviços, compras e alienações, e o recrutamento e seleção de pessoal do IGC deverão ser conduzidos de forma pública, objetiva e imparcial, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e observando as normas e procedimentos contidos no regulamento previsto no inciso XI do caput deste artigo.

Rua São Francisco, N° 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (88) 3512.3313 / 3511.2022 / 3511.1518



Art. 21 – O IGC não remunera, sob qualquer forma, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, cuja atuação será inteiramente gratuita:

§1º. Os Conselheiros não serão remunerados pelos serviços, que nesta condição, prestarem ao IGC, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, nas situações definidas no regimento interno.

§2º. Os Conselheiros Eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva do IGC deverão renunciar ao assumirem as funções executivas ou qualquer outro cargo do Instituto.

Art. 22 – A Diretoria Executiva é o órgão de direção do IGC e será constituída, por um Diretor Executivo, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Ensino e Pesquisa, assumindo um mandato de 04 (quatro) anos, e serão designados pelo Conselho de Administração, por maioria simples da totalidade dos Conselheiros, podendo ser reeleitos.

§1º. Os Diretores, caso participem de mais de uma entidade com a mesma natureza jurídica do IGC, somente poderá receber remuneração por uma delas;

§2º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem;

§3º. Os diretores poderão ser dispensados e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

Art. 23 – Compete ao Diretor Executivo:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- II. Participar da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração, na forme deste Estatuto;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Promover a gestão administrativa dos interesses do IGC, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, atuar como preposto do Instituto, outorgar poderes ad judicia et extra para representação e assistência na justiça, bem como outros necessários a profissionais qualificados para atuar pelo IGC face a órgãos públicos e privados; Celebrar contratos, convênios, acordos e termos de parcerias com instituições nacionais e internacionais visando a consecução dos objetivos do IGC;
- V. Examinar e assinar com o Diretor Financeiro os balancetes mensais e balanços;

Res. Selo Fazendário N° 246 / Juazeiro do Norte - CE
PAG X - 18/03/2021 - 31/03/2024



VI.

Maria Marlene J...
Escriturária

Fone: (88) 3212-1133

E-mail: marlene.machado@correio.com.br

CEP: 62000-000

Endereço: Rua Presidente Vargas, 1000 - Centro - Juazeiro do Norte - CE



A presente fotocópia confere com a original exhibida neste.
Notas. Feito por Paulo de Tarso Gondim Machado. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE
31/03/2021.

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

SEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO SEL. CÉSAR A. G. MACHADO SEL. JOSÉ G. MACHADO
Tributário
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | (88) 3212-4261
Fones: (88) 3212-1133 / (88) 3212-4261 / (88) 3212-4261

Autenticação
N.º de Série: 03

[EM: 1.51][FE: 0.06][SE: 1.00][FA: 0.08][FR: 0.06][IS: 03][T: 2.76]
Sel. Paulo de Tarso G. Machado Sel. César A. G. Machado Sel. José G. Machado Maria R. G. Machado Couto

- VII. Assinar as atas das reuniões, balanços financeiros e todos os demais papéis que dependam da sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria, tesouraria e outros;
- VIII. Encaminhar a Assembleia Geral, devidamente subscrito, o relatório de atividades anual do Instituto para apreciação e votação;
- IX. Emitir, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e cheques;
- X. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XI. Outorgar poderes, através de instrumento público de procuração, a pessoa de estrita confiança para representar o IGC;
- XII. Aplicar as penalidades de sua alçada prevista neste Estatuto;
- XIII. Delegar atribuições aos demais diretores.

Parágrafo Único. Cheques, cauções, ordens de pagamento ou quaisquer outros documentos relativos a movimentação de fundos e contas bancárias do IGC, inclusive a tomada de empréstimos financeiros, bem como todo e qualquer documento que envolva direitos e obrigações de caráter financeiro, deverão constar a assinatura, em conjunto, do Diretor Executivo e de um dos demais integrantes da Diretoria Executiva, ou do Diretor Financeiro e de um procurador, especialmente constituído pelo Diretor Executivo para esse fim, por instrumento público de procuração.

Art. 24 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II. Elaborar semestralmente os demonstrativos econômico-financeiros e contábeis, bem como as contas anuais do IGC, e submeter, juntamente com o Diretor Executivo, ao Conselho de Administração;
- III. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IV. Apresentar a escrituração do IGC, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Diretor Executivo.

Art. 25 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II. Manter contatos com instituições nacionais ou estrangeira visando à consecução dos objetivos do IGC;
- III. Manter um sistema de informações referente as atividades do IGC;
- IV. Dinamizar a produção científica estimulando a publicação de artigos;
- V. Auxiliar na captação e alocação de recursos;
- VI. Manter bancos de dados sobre o andamento dos projetos;
- VII. Formular programas de intercâmbio nacionais e internacionais;

Rua São Francisco, nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
PRAZ - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



Maria Marlene
Escriv
Fone: (88) 3511-1212

A presente fotocópia confere com a original exhibida neste.
Notas. Feito por Dou Fá. Juazeiro do Norte - CE,
31/03/2021.

Paulo Henrique Machado

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

DEM-151 [FE-0.08][SE-1.00][FA-0.08][PR-0.08][SS-0.00][TT-2.76]
Sel. Paulo de Tarso G. Machado Sel. Maria A. C. Machado Sel. João G. Machado Maria R. C. Machado Covão

- VIII. Auxiliar na identificação das necessidades de re-direcionamento dos eixos programáticos;
- IX. Oferecer estudos e sugerir medidas destinadas a promover o fortalecimento do Instituto e o bem estar de seus associados;
- X. Exercer outras atribuições que lhe sejam definidas pelo Diretor Executivo;
- XI. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.

Art. 26 – Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa:

- I. Acompanhamento e Desenvolvimento de programas na educação continuada;
- II. Promover o incentivo à pesquisa, desenvolvendo projetos e programas concernentes aos objetivos do IGC;
- III. Fomentar demais atividades de interesse do IGC.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

Art. 28 – O Conselho Fiscal, reunir-se-á mensalmente em sessões ordinárias e extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou a requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 29 – Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal, terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 30 – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não participarão, concomitantemente, do Conselho Fiscal.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais do IGC;
- II. Supervisionar a execução financeira do IGC, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

Rua São Francisco, 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1513



BEL MUNDO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÉSTIO A.C. MACHADO | BEL JOSÉ G. MACHADO
Fólio: 001
Endereço: Rua São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | mchadocb@outlook.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3512.4251

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. Feito por _____ Dado dia _____. Juazeiro do Norte - CE
31/03/2021.

Maria Morena S. Reis
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

Bel Paulo de Tarso G. Machado Bel Céstio A.C. Machado Bel José G. Machado Maria R.G. Machado Coelho
ITEM 1.51 | FE 0.08 | SE 1.00 | FA 0.08 | FR 0.08 | SS 0.03 | T: 2.78

- III. Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades do IGC e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- IV. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração;
- V. Pronunciar-se sobre a denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- VI. Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 – O exercício social e fiscal do IGC é anual, coincidindo com o ano civil.

Art. 33 – Ao final do exercício social e fiscal o IGC promoverá prestação de contas, que deverá observar, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do IGC, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto dos Instrumentos Jurídicos que foram firmados por este Instituto, conforme previsto em Regulamento Interno ou Ordem Normativa;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

§1º. O IGC publicará anualmente, no Diário Oficial do(s) Ente(s) onde estiver desenvolvendo seus projetos, os relatórios financeiros e do relatório de execução das atividades oriundas dos pactos firmados com o Poder Público.

§2º. O IGC publicará anualmente ainda, síntese do relatório de gestão e do balanço no Diário Oficial do Estado ou do Município onde estiver atuando e, de forma completa, no sítio eletrônico do Instituto, oriundos dos instrumentos jurídicos firmados com o Estado ou Município onde estiver atuando.

Rua São Francisco, nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
P.BX - nº 08 / 3512-1319 / 3511-2042 / 3511-1518
Centro
MACHADO

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

A presente fotocópia confere com a original exibida neste
Notas. Feito por Dou F. Juazeiro do Norte-CE
31/03/2021.

Maria Marlene SIlva
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

[EM-1.61] FE 0.08 [SE 1.00] FA 0.08 [FR 0.08] [SG 0.00] [T 2.75]

Bal. Paulo de Tarso G. Machado Bal. Celso A. G. Machado Bal. João C. Machado
Bal. Jônio C. Machado Bal. & C. Machado Coelho

Art. 34 – O patrimônio do IGC será constituído:

- I. Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;
- II. Bens doados por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas com o fim específico do incorporação ao patrimônio ou adquiridos;
- III. Quaisquer outros bens e direitos que lhe sejam transferidos e aceitos.

Parágrafo Único. O IGC aplicará, integralmente, suas rendas, recursos ou eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 35 – Constituem receitas ordinárias do IGC:

- I. As subvenções, doações, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- II. As receitas operacionais próprias, provenientes de serviços prestados;
- III. As dotações orçamentárias conveniadas;
- IV. A renda de fins patrimoniais, aplicações financeiras de suas disponibilidades;
- V. A captação própria junto a fundos públicos e/ou privados;
- VI. Quaisquer valores de entidades de outras fontes;
- VII. Os direitos sobre marcas e patentes, alienações de tecnologia, licenciamento de produtos, de trabalhos conjuntos em parceria ou cooperação técnicas, cumpridas as formalidades legais;
- VIII. Recursos financeiros provenientes da venda de publicações, edições, audiovisuais e outros bens e serviços produzidos pelo IGC;
- IX. Contribuições voluntárias dos associados;
- X. Empréstimos junto a instituições financeiras e/ou organismos nacionais e internacionais de crédito;
- XI. Outros que porventura lhes forem destinados.

Art. 36 – A gestão dos respectivos bens e recursos é de privativa competência do IGC observado o disposto neste Estatuto.

Art. 37 – Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta do IGC em estabelecimentos oficiais de crédito.

Rua São Francisco, nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (16) 3512.3113 / 3511.2042 / 3511.1518



BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CICERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO
Juazeiro
Sobradão
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-213 | e-mail: belmachado@bol.com.br
Fones: (16) 3512.3113 / 3511.3512.1518 / 3511.2042 / 3511.1518

A presente fotocópia confere com a original exhibida nesta:
Notas. Feito por Dou 2*. Juazeiro do Norte-CE
31/03/2021.

Paulo Teodoro Silva
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

[ITEM 1,51][FE 0,06][SE 1,00][FA 0,08][FR 0,08][SS 0,02][TT 2,75]
Bel Paulo de Tarso G. Machado Bel Cicero A.C. Machado Bel João G. Machado Maria R.G. Machado Coelho

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 38 – O exercício financeiro e contábil iniciar-se-á em 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do ano civil.

Art. 39 – O orçamento do IGC será uno, anual e compreenderá a estimativa da receita e a discriminação analítica da despesa.

Art. 40 – Não é permitido o voto por procuração em todos os fóruns diretivos.

Art. 41 – No caso de dissolução, extinção ou perda de qualificação do IGC, os acervos patrimoniais disponíveis, os legados ou as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos dos pactos firmados com o respectivo Poder Público, serão contabilmente apurados e transferidos integralmente a outra pessoa jurídica qualificada no âmbito do Ente Público, na mesma área de atuação e que tenha os mesmos objetivos sociais ou até mesmo ao próprio Erário Público.

Parágrafo Único. Fica expressamente ressalvada a destinação específica de parcela do patrimônio que derive de doação condicionada, quando houver cláusula inequívoca e expressa que regulamente a destinação do patrimônio doado, em caso de extinção do IGC.

Art. 42 – Os empregados contratados pelo IGC terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 43 – Os associados admitidos nas categorias fundadores, contribuintes, institucional, honorários, passarão a compor a categoria de associados beneméritos.

Art. 44 – Os dirigentes do Instituto de Gestão e Cidadania responderão individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, assegurado o direito de ampla defesa, inclusive na esfera de processos administrativos. Os associados, por sua vez, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.



Maria Marlene
Escrivã
Fone: (88) 3...
3511-2042 / 3511-1518

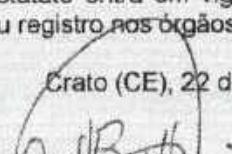
Rua São Francisco nº 246 | Juazeiro do Norte - CE
PABX - (+88) 3512-3133 / 3511-2042 / 3511-1518



Art. 45 – Toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações deste Estatuto, assim como os casos omissos, serão solucionados pelo Presidente do Conselho de Administração e posterior homologação por aquele colegiado.

Art. 46 – Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral e com o seu registro nos órgãos competentes.

Crato (CE), 22 de dezembro de 2015


Célio Francisco Vieira de Barros
Presidente da Assembleia e do Conselho de Administração


Gabriela Gallou de Moraes
Secretária da Assembleia e Membro do Conselho de Administração



Protocolado sob o N° 16 às Fls 87/108
do Livro N° 16, Em 22/12/15
Registrado sob o N° 16 do Livro N° 16
Crato (CE) de 22 de dezembro de 2015
Oficial do Registro de Imóveis

CARTÓRIO P. LOBO
EMOLUMENTOS
Valor do Acto R\$ 54,39
PRENOTAÇÃO R\$ 43,88
Valor da Declaração R\$ 3,24
Valor do Selinho R\$ 4,23
Nº do Selo R\$ 16.517.089



CARTÓRIO P. LOBO
Angela Menta Alencar
CPF: 140.718.223-34
Escrevente Autorizada

Protocolado sob o N° 16 às Fls 87/108
do Livro N° 16, Em 22/12/15
Registrado sob o N° 16 do Livro N° 16
Crato (CE) de 22 de dezembro de 2015
Oficial do Registro de Imóveis

CARTÓRIO P. LOBO
EMOLUMENTOS
Valor do Acto R\$ 54,39
PRENOTAÇÃO R\$ 43,88
Valor da Declaração R\$ 3,24
Valor do Selinho R\$ 4,23
Nº do Selo R\$ 16.517.089



CARTÓRIO G. LOBO
Angela Menta Alencar
CPF: 140.718.223-34
Escrevente Autorizada

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco N° 246 / Juazeiro do Norte - CE
FABX: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



**INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA: PRIMEIRO ADITIVO –
ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

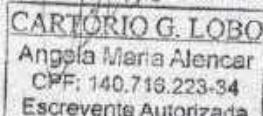
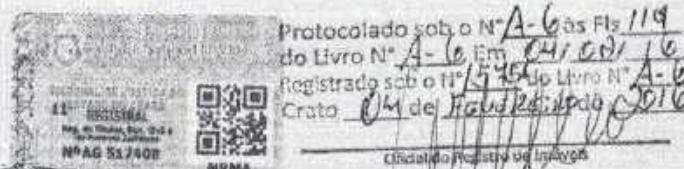
Parágrafo Único – Para fins de composição de nosso cadastro junto ao CNAE, informamos os códigos de nossa Atividade Econômica: 86.60-7/00 – Atividade de apoio à gestão de saúde (principal) e 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (secundária)."

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais normas do presente Estatuto Social.

Crato (CE), 25 de janeiro de 2016

Leonardo César Freitas de Lima
CPF: 362.925.753-49

Presidente do Conselho de Administração



Valor: 54,35
FRETE: 43,88
VALOR TOTAL: 3,29
VALOR PAGO: 41,23
AIS 514.408



Documento válido somente	no setor de Autenticação
BRAZOFILMAGEM	
Assinatura	4,41
DATA	8,21
REGISTRAL	4,11
Outorgante	1,39
VALOR	0,29
IMPORTE	5,70
VALOR TOTAL	8,99
VALOR PAGO	20,5013



REGRISTRADO
PESSOA JURÍDICA
CARLOS G. LOBO
2º OFÍCIO
2º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do estatuto social, INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24127105.0001-74, com endereço na Rua João Alves Rocha, nº 752, Sala 02, Bairro Seminário na cidade de Crato-CE, representada por sua Diretora Executiva, Srª. Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo Bringel, inscrita no CPF sob o nº 919.089.903-25, após aprovação em assembleia extraordinária, vem, com fulcro nas determinações legais e estatutárias, resolver alterar seu estatuto social pelo presente aditivo, nas seguintes formas abaixo delineadas:

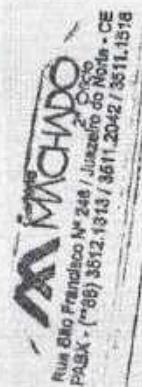
Cláusula 1º: Fica alterado o endereço da sede do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, transferindo da Rua João Alves Rocha, nº 752, Sala 02, Bairro Seminário na cidade de Crato-CE para Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Sala 709, Bairro Triângulo, na Cidade de Juazeiro-CE.

Cláusula 2º: Em virtude das alterações havidas, o estatuto social passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, restando alteradas todas as cláusulas anteriores que entrem em conflito com a presente alteração.

Juazeiro do Norte, 07 de Junho de 2018.

Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo Bringel

DIRETORA EXECUTIVA



TESTEMUNHAS:

Luana de Araújo Noso
Nome: Luana de Araújo Noso
CPF: 017 338 73309

Gasmara Thurez P. Nunes
Nome: Gasmara Thurez Pereira Nunes
CPF: 0209 28103 08

CARTÓRIO G. LOBO
Angela Maria Alencar
CPF: 140.716.223-34
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM
SELÃO DE AUTENCIDADE

TVO 11
REGISTRAL
Número de Título, Documento
Cadastral ou Nota fiscal
AH 701.817

Protocolado sob o Nº A-9 às Fls 82
do Livro Nº A-9 Em 03 / 03 / 18
Registrado sob o Nº A-9 na data de A-9
Crato 03 de Março de 2018
Ofício de Registro de Protocolo

CARTÓRIO D. LOBO
EMOLUMENTOS
Valor do Atº R\$ 61,99
PRENOTAÇÃO R\$ 41,58
Valor do FERMOUJ R\$ 3,69
Valor do Selo R\$ 4,75
Nº do Selo R\$ AH 701.817



SE. PALACIO DE TARSO G. MACHADO - SE. CICERO A. G. MACHADO (SE) JOÃO G. MACHADO
Tobias Substituto
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | (88) 3611-2426
Fone: (88) 3612-1313 / 3612-1518 / 0800 3512 4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. Feito por Dou Dr. Juazeiro do Norte-CE,
31/03/2021.
Maria Teodora Síca

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

REGISTRAL
Nº AC 505059

MACHADO

R. DR. ORLANDO MACHADO, 36 - CENTRO - CEP: 62700-000
Fone: (65) 3512-1313 / 3512-1545 / 3512-1549 / 3512-1540

Nº 00 - CERTIFICO que PROTOCOLO N.º A-024, FOLHA 020, apresentado:
BOB E 3199, LIVRO N.º A-024, FOLHA 020, apresentante:
INSTITUTO DE ESTADAS E CIDADANIA, DOU-PE, Juazeiro do
Norte-CE, 17/05/2019.

CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO
Data de falecimento AD247708

RG. 00711.0.001
Soc. Dr. José da Costa G. Machado
Soc. Cicero A. G. Machado
Int. Ivan G. Machado
Procur. G. Machado Canto

Documento válido somente	
com o setor de Autenticidade	
MICROFILMAGEM	
Embalagem	4,44
Foto	0,23
Fatura	0,23
DB	0,09
Formato	0,23
Selo	0,76
Total	8,93
Ato número	505023
SELDO	

MACHADO
Cicero A. G. Machado

MACHADO
2º Ofício

PAULO DE TARSO G. MACHADO | SIC. CICERO A. G. MACHADO | SEL. JOÃO G. MACHADO
Tubarão, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CEP: 62010-215 | (65) 3512-1518 / (65) 3512-1420

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
notas. Feito por Paulo Teixeira G. Machado, Dou fe. Juazeiro do Norte-CE,
31/03/2021.

Paulo Teixeira G. Machado

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

SEL. Paulo de Tarso G. Machado | SIC. Cicero A. G. Machado | SEL. João G. Machado | Canto
Paulo Teixeira G. Machado | Sel. João G. Machado | Canto

MACHADO
2º Ofício

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO | SIC. CICERO A. G. MACHADO | SEL. JOÃO G. MACHADO
Tubarão, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CEP: 62010-215 | (65) 3512-1518 / (65) 3512-1420

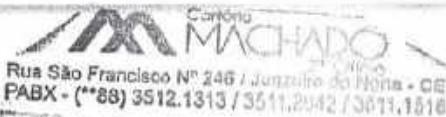
DATA: 31/03/2021 | HORA: 17:27:51 | FOLHA: 020 | PÁGINA: 02 | USO: 02 | TÍPICO: 02

NOTA: 02 | AUTENTICAÇÃO: 02 | SÉRIE: 02 | N.º: 02 | INSCRIÇÃO: 02 | DATA: 02/2021

OK

CNPJ: 24.127.105/0001-74

INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA



3º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do Estatuto Social do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ sob nº 24.127.105/0001-74, com endereço à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Sala 709, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, representada por sua Diretora Executiva, a Sra. EMANUELLE PEREIRA FILGUEIRAS MACEDO BRINGEL, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 97029016021 SSP/CE e com CPF nº 919.089.903-25; após aprovação em assembleia extraordinária (art. 14, §1º), vem, com fulcro nas determinações legais e estatutárias, resolver alterar o seu Estatuto Social, pelo presente Aditivo, nas seguintes formas abaixo delineadas.

Ficou estabelecido em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no 06 de fevereiro de 2018, por unanimidades foi aprovado o teto remuneratório da diretoria do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC.

Neste sentido, fica determinado a inclusão no Estatuto Social, os seguintes dispositivos:

1. Acrescenta no art. 22:

"§ 4º Haverá a possibilidade de instituir remuneração para os membros da diretoria que atuem efetivamente na gestão executiva e na prestação de serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação. Após Assembleia, ficou aprovado o teto remuneratório da seguinte forma:

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74
Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Sala 709, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte - CE
e-mail: igcadmcariri@gmail.com Tel.: (88) 9 9709-8330

REL. PAULO DE TARSO C. MACHADO REL. CÍCERO A.G. MACHADO REL. JOÃO Q. MACHADO
Tabelionato
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-015 | www.paulodetarso.com.br
Fone: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida neste.
Notas. Feito por f, Dou fô. Juazeiro do Norte - CE
31/03/2021.

Paula Leonel Síca
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

- a) Diretoria Executiva: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- b) Diretoria Administrativa: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- c) Diretoria Financeira: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- d) Diretor de Ensino e Pesquisa: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

5º OFÍCIO

[Signature]
Emanuelle Pereira Filgueiras Macedo Bringel
Diretora Executiva

TESTEMUNHA: Nayara de Oliveira Ceto
CPF: 013.348.573-00

Documento válido somente	
com o cert. do Assentado	
BAIXE O CERTIFICADO	
Liberado	4.65
FIM	6.22
FAZER	6.22
IS	0.09
Firmar	0.23
Selo	0.28
VIS	0.19
Algo sumário	0.02
Clique	0.24

TESTEMUNHA: Sorayne Thereza P. Nunes
CPF: 020 928 103 - 08

Este documento é válido somente	com o certificado assinado
do assentado	baixe o certificado
Validade: 15/05/2019	Validade: 15/05/2019
Nome: CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO	Nome: CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO
CPF: 010.101.010-000	CPF: 010.101.010-000
Endereço: Rua da Cidade, 42 - Centro - Juazeiro do Norte - CEP 63010-012 - Fone: (88) 3512-4236 / 3010-0256	Endereço: Rua da Cidade, 42 - Centro - Juazeiro do Norte - CEP 63010-012 - Fone: (88) 3512-4236 / 3010-0256
Cartório: CARTÓRIO PÁDRE CÍCERO - 5º Ofício	Cartório: CARTÓRIO PÁDRE CÍCERO - 5º Ofício
Assinatura: [Signature]	Assinatura: [Signature]



4º ADITIVO AO ESTATUTO N° 3199 DO INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC
CNPJ: 24.127.105/0001-74

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSOCIADOS

Às 17:00 horas do dia 03 de julho de 2019, na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 1001/1002, Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, reuniram-se em Assembleia geral extraordinária os seguintes associados:

- i. Leonardo César Freitas de Lima (presidente do Conselho de Administração);
- ii. Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo (Diretora Executiva);
- iii. Kátia Karolyn Gonçalves Grangeiro (Diretora Administrativa);
- iv. Luana de Araújo Nascimento (Diretora Financeira);
- v. Nayara Luiza Pereira Rodrigues (Diretora e Ensino e Pesquisa);
- vi. Maria Rejane de Sousa (Conselho Fiscal);
- vii. Klevison Nunes de Souza (Conselho Fiscal);
- viii. Maria Aparecida Pereira Macêdo (Associado);
- ix. Gabriela Callou de Moraes (Associado);
- x. Maria de Fátima Nogueira de Sousa (Associado);
- xi. Maria de Lourdes Pereira Amorim (Associado);
- xii. Rafael de Sousa Tavares (Associado);
- xiii. Cicera Monalisa Holanda Teles de Queiroz (Associado);
- xiv. Talita Cruz Aquino (Associado);
- xv. Amália Luci Saraiva Ribeiro (Associado).

Rua São Francisco, nº 246, Centro do Norte - CE
FAX: +55 85 3511.1518 / 3511.2351
e-mail: igcadmcanri@gmail.com

Os trabalhos foram abertos pelo presidente do Conselho de Administração, Leonardo César Freitas de Lima, no uso de suas atribuições legais e na conformidade ao art. 18 e com fulcro na art. 15, ambos do Estatuto Social, compete da Assembleia Geral, decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse do IGC, desde que não afete a outro órgão do IGC, atraindo para si a competência recursal, eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e alterar o Estatuto.

Em seguida houve a verificação do quórum mínimo exigido (50% mais um dos associados – art. 18, §1º do Estatuto Social); declarou instalada a sessão. Na sequência, o presidente da sessão

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.327.305/0001-74

Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Sala 1001/1002, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE
e-mail: igcadmcanri@gmail.com Tel: +55 85 3511.1518

SEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO SEL. CÉSAR A. G. MACHADO SEL. JOSÉ G. MACHADO
Tobolito Subfirma
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | paulo@uol.com.br
Fones: (85) 3512.1513 / (85) 3512.1518 / (85) 3512.4361

A presente fotocópia confere com a original exhibida nestas
Notas. Feito por Dou. Dr. Juazeiro do Norte-CE
31/03/2021.

Paulo Gondim Machado

submeteu a seguinte pauta para apreciação e aprovação de alteração do Estatuto Social, bem como:

1. PEDIDO DE EXCLUSÃO (art. 13, do Estatuto) realizado através de Declaração assinada pelos seguintes membros:

- 1.1. Maria Aparecida Pereira Macêdo (Associado);
- 1.2. Gabriela Callou de Moraes (Associado);
- 1.3. Maria de Fátima Nogueira de Sousa (Associado);
- 1.4. Rafael de Sousa Tavares (Associado);
- 1.5. Kleverson Nunes de Souza (Conselho Fiscal);
- 1.6. Cleira Monalisa Holanda Teles de Queiroz (Associado);
- 1.7. Talita Cruz Aquino (Associado);
- 1.8. Nayara Luiza Pereira Rodrigues (Diretora e Ensino e Pesquisa);
- 1.9. Amália Luci Saraiva Ribeiro (Associado);
- 1.10. Kátia Karolyn Gonçalves Grangeiro (Diretora Administrativa);
- 1.11. Luana de Araújo Nascimento (Diretora Financeira);

2. PEDIDO DE ADMISSÃO de membros (art. 11, do Estatuto), realizado através de preenchimento de formulário e análise e aprovação do cadastro pela Direção Executiva, são eles:

- 2.1. Maria Ozilea Bezerra Menezes;
- 2.2. Gabriel Sobreira Lopes;
- 2.3. Wilkson Pessoa Lobo;
- 2.4. Herbert Pessoa Lobo;
- 2.5. Johny Menezes Loiola;
- 2.6. Filipe Facundo Almeida da Silva;
- 2.7. Diana Frota Fontenele;
- 2.8. Ricardo de Oliveira Pessoa;
- 2.9. Fabricio Pontes Gomes;
- 2.10. Alexandre Távora de Oliveira;
- 2.11. Cicero Hedilberto Pereira Filgueiras Macedo.

Rua São Francisco nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX: (88) 3512.1513 / 3511.2042 / 3511.1518

3. Unificação das Diretorias Administrativa e Financeira, criação da Diretoria Técnica e da Diretoria de Inovação e Negócios, que irão compor a Direção Executiva. Portanto o art. 22 do Estatuto ficará com a seguinte redação: "Art. 22 – A Diretoria Executiva é o órgão de direção do IGC e será constituída, por um Diretor Executivo, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Ensino e Pesquisa, um Diretor Técnico e um Diretor de Inovação e Negócios, assumindo um mandato de 04 (quatro) anos, e serão designados pelo Conselho de Administração, por maioria simples da totalidade dos Conselheiros, podendo ser reeleitos."

3.1. Caberá a Diretoria Executiva a reestruturação dos demais cargos, que irão compor o organograma do IGC e suas respectivas funções, bem como as atribuições das demais diretorias, com a posterior aprovação pelo Conselho de Administração.

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.305/0001-74

Rua Cláudio da Paixão Coimbra, 135, Setor 1000/1002, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte - CE

e-mail: lercadmira@gmail.com Tel.: (88) 3524-8120

cel. PAULO DE TARSO G. MACHADO cel. Cícero A. C. Machado cel. João G. Machado

teléfones: 8850-3512.1313 / 8850-3512.1518 / 8851-3512.4201

A presente fotocópia confere com a original exibida neste
Notas. Feito por Paulo Teixeira Alca. Dou fa. Juazeiro do Norte-CE.
31/03/2021

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

[EM:1.51][E:0.08][SE:1.00][FA:0.08][FR:0.08][IGS:0.03][T:2.75]

Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cícero A. C. Machado Bel. João G. Machado Cel. Maria R. C. Machado Couto

4. Fica destituído o atual Conselho de Administração.

5. Fica destituído o atual Conselho Fiscal.

6. Foram indicados os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração:

- 6.1. Maria Ozilea Bezerra Menezes;
- 6.2. Gabriel Sobreira Lopes;
- 6.3. Filipe Facundo Almeida da Silva;
- 6.4. Leonardo César Freitas de Lima;
- 6.5. Alexandre Távora de Oliveira;
- 6.6. Wilkson Pessoa Lobo;
- 6.7. Maria de Lourdes Pereira Amorim.



7. Foram indicados os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal:

- 7.1. Maria Rejane de Sousa;
- 7.2. Ricardo de Oliveira Pessoa;
- 7.3. Fabrício Pontes Gomes
- 7.4. Diana Frota Fontenele (suplente)

8. Foram indicados para compor as Diretorias:

- 8.1. Diretoria Executiva: Marilda dos Santos Rocha;
- 8.2. Diretoria Administrativa - Financeira: Kátia Karolyna Gonçalves Granjeiro;
- 8.3. Diretoria de Ensino e Pesquisa: Luana de Araújo Nascimento;
- 8.4. Diretoria Técnica: Cícero Hedilberto Pereira Filgueiras Macedo;
- 8.5. Diretoria de Inovação e Negócios: Herbert Pessoa Lobo.

Nesta contextualização exposta acima, o texto da Ata foi lido na presença de todos e iniciou a votação, que por unanimidade aprovou todos termos (Alteração ao Estatuto nº 4º) apresentados.

Às 17 horas e 30 minutos da referida data, tendo cumprido a pauta da assembleia e nada mais havendo a tratar, encerrou as atividades. Eu, Luana de Araújo Nascimento, secretária ad hoc, lavrei os presentes termos, que depois de lido e estando em conformidade com o decidido, foram devidamente assinados por todos os associados presentes.

Secretaria ad hoc

Presidente do Conselho de Administração

Leonardo César Freitas de Lima:

CPF: 361.335.753-44

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74

Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Sala 1001/1002, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE
e-mail: igacmcearin@gmail.com tel.: (88) 3312-4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas horas. Feito por _____ Dou. Ex. Juazeiro do Norte-CE.
31/03/2021.

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO



Diretora Executiva

Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo: *Emanuelle Pereira Filgueiras Macêdo*
CPF: 919.089.903-05

**Diretora Financeira**

Luana de Araújo Nascimento: *Luana de Araújo Nascimento*
CPF: 014.328.228-09

Diretora e Ensino e Pesquisa

Nayara Luiza Pereira Rodrigues: *Nayara Luiza Pereira Rodrigues*
CPF: 018.337.063-56

Diretora Administrativa

Kátia Karolyn Gonçalves Grangeiro: *Kátia Karolyn Gonçalves Grangeiro*
CPF: 053.148.083-12

Conselho Fiscal

Maria Rejane de Sousa: *Maria Rejane de Sousa*
CPF: 994.321.883-53

Klevison Nunes de Souza:

CPF:

Membros

Maria Aparecida Pereira Macêdo: *Maria Aparecida Pereira Macêdo*
CPF:

Gabriela Callou de Moraes: *Gabriela Callou de Moraes*
CPF: 548.605.803-97

Maria de Fátima Nogueira de Sousa: *Maria de Fátima Nogueira de Sousa*
CPF: 023.761.223-25

Maria de Lourdes Pereira Amorim: *Maria de Lourdes Pereira Amorim*
CPF:

Rafael de Sousa Tavares: *Rafael de Sousa Tavares*
CPF: 036.072.433-74

Cícera Monalisa Holanda Teles de Queiroz:
CPF:

Amália Luci Saraiva Ribeiro.
CPF:

Talita Cruz Aquino: *Talita Cruz Aquino*
CPF: 032.247.503-16

Documento válido somente	
com o visto de Autenticidade	
MICROFILMAGEM	
Envolvente	4,44
FIMP	0,22
FAADEP	8,22
ISS	8,08
Folha	0,23
Selo	0,78
Total	23,96
Ato Notário	000032
FELO	



Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74

Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Sala 1003/1002, 7º Andar, Ed. Central Park, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE
e-mail: igcigc@gmail.com tel.: (88) 9370-9026

BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO / BEL CÍCERO A. G. MACHADO / BEL JOÃO G. MACHADO
Técnico / Subsecretário
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | e-mail: igc@igc.ce.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1587 / (88) 3512.4961

A presente fotocópia confere com a original exhibida nesta
Nota. Feito por *Jacinto Teles de Queiroz*,
31/03/2021.

Jacinto Teles de Queiroz
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

[EM 1.51][E 0.08][SE 1.00][FA 0.08][FR 0.08][SS 0.03][I 1.2 / 8]

Bel Paulo de Tarso G. Machado Bel Cícero A. G. Machado Bel João G. Machado Jacinto Teles de Queiroz

5º ADITIVO AO ESTATUTO Nº 3199 DO INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA – IGC
CNPJ Nº 24.127.105/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Às 16:00 horas do dia 04/09/2019, na Rua Cátulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 1001/1002, bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte -CE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, A Diretora Executiva Marilda dos Santos Rocha os membros que compõem o atual Conselho de Administração, quais sejam:

1. Maria Ozilea Bezerra Menezes;
2. Gabriel Sobreira Lopes;
3. Filipe Facundo Almeida da Silva;
4. Leonardo Cesar Freitas de Lima;
5. Alexandre Távora de Oliveira;
6. Wilkson Pessoa Lobo e
7. Maria de Lourdes Pereira Amorim.

Neste ato, os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Wilkson Pessoa Lobo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do art. 20, inciso VIII, do Estatuto Social, compete a Assembleia Geral, aprovar e dispor sobre alteração do estatuto do IGC, por maioria, no mínimo, de dois terços dos seus membros.

Em seguida, houve verificação do quórum mínimo exigido e declarou-se instalada a sessão. Na sequência, o Presidente da sessão submeteu a seguinte pauta para apreciação e aprovação de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido:

1. O artigo 4º, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 4º - A missão do IGC é a de promover o desenvolvimento na área de saúde, ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente e à cultura.”

2. Acrescenta os incisos X e XI, no art. 5 do presente Estatuto, que permanecerá com o seguinte texto:

Inciso X: Executar atividades de relevância pública na área do desenvolvimento tecnológico direcionada a saúde, ao ensino, à pesquisa científica, à proteção e preservação do meio ambiente e à cultura.

Inciso XI: Fornecimento e desenvolvimento de soluções e ferramentas tecnológicas,



Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74

Regional Cariri: Rua Cátulo da Paixão Cearense, 1002 - Centro

Juazeiro do Norte-CE

SE: PAULO DE TARSO G. MACHADO - SEL: CICERO A. G. MACHADO - SEL: JOAO G. MACHADO
Data: 31/03/2021

Rua São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte-CE | CEP: 63010-213 | igcjuazeiro.com.br

Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1516 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exhibida neste dia.

Notas: Feito por: Dou fez: Juazeiro do Norte-CE

31/03/2021

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

Notário: PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO - SEL: CICERO A. G. MACHADO - SEL: JOAO G. MACHADO

Data: 31/03/2021

Local: Juazeiro do Norte-CE

Assinatura: PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

Notário: PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO - SEL: CICERO A. G. MACHADO - SEL: JOAO G. MACHADO

Data: 31/03/2021

Local: Juazeiro do Norte-CE

Assinatura: PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

3. Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do art. 19, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III. até 10% (dez por cento) de membros eleitos ou indicados dentre os membros ou os associados;
- IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos ou indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos;

No contexto exposto acima, o texto da Ata fora lido na presença de todos, tendo hincio a votação que, por unanimidade, aprovou todos os termos (alteração ao Estatuto nº 05) apresentados.

As 17:00 horas da mencionada data, tendo cumprido a pauta da Assembleia e nada mais havendo a tratar, encerraram-se as atividades. Eu, Katia Karolyn Gonçalves Grangeiro, secretária ad hoc, lavrei os presentes termos, que depois de lido e estando em conformidade com o decidido, foram devidamente assinados por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Secretaria ad hoc

Wilkson Pessoa Lobo
Presidente do Conselho de Administração
Wilkson Pessoa Lobo
CPF:

Gabriel Sobreira Lopes
CPF: 024.826.437-29



Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74
Regional Cariri: Rua Catulo da Paixão Cearense 135, SI 1002, Trindade, do Norte-CE

MEL PAULO BETARSO G. MACHADO / SEL. CÍCERO A. G. MACHADO / SEL. JOSÉ G. MACHADO
Tóquio
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | (88) 3512-4051
Fones: (88) 3512-3133/3180/3512-1518/6602-3512-4051

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta
Nota. Feito por *Dou fô. Juazeiro do Norte-CE*,
31/03/2021.

Jeanne Moreira Silveira
PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO



J. J. J. J. J.
Filipe Facundo Almeida da Silva
CPF: 046.531.543-77



Leonardo Cesar Freitas de Lima
CPF: 362.925.253-93



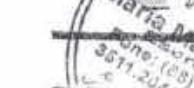
Alexandre Távora de Oliveira
Alexandre Távora de Oliveira
CPF: 967.153.873-00

Maria Ozileia Bezerra Menezes
Maria Ozileia Bezerra Menezes
CPF: 310.283.653-49

Maria de Lourdes Pereira Amorim
Maria de Lourdes Pereira Amorim
CPF: 234.437.085-00

Thiago Fernandes Araújo
Diretora Executiva
Marilda dos Santos Rocha
CPF: 417.749.073-91

Katia Karolyn Gonçalves Grangeiro
Diretora Administrativa - Financeira
Katia Karolyn Gonçalves Grangeiro
CPF: 053.348.063-12



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 0639.2616001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 478 - Parque Industrial - CEP: 60.821-755 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3223.5566 - E-mail: gestao@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
FILIPE FACUNDO ALMEIDA DA SILVA
Fortaleza, 9 de Setembro de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado



Autenticação

0002

I - NESTE RECONHECIMENTO DE FIRMAS FOI APLICADO O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TCE, NA FORTALEZA Nº 1.099/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019.
II - AO CONSULTAR NO SITE DO TCE O SELO DE AUTENTICAÇÃO, APLICADO AO ATO 2019/2018 DA TABELA DE ENOLAMENTOS DO TCE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA 02, CONF. FORTALEZA Nº 1.099/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TCE, ASSEGURANDO ASSIM A VALIDADE DA SUBSTITUIÇÃO.



Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) que:
(GQ9piia0)-ALEXANDRE TÁVORA DE OLIVEIRA

Dou fé. Fortaleza-CE, 09 de Setembro de 2018. Us. 094
Em testemunho _____ da verdade

() Thiago Fernandes Araújo () Maria Marly Mota Ribeiro
() Nael Marques da Silva () Cláudia Cenereira da Silva

Valor: R\$ 4,49 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

I - NESTE RECONHECIMENTO DE FIRMAS FOI APLICADO O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TCE, NA FORTALEZA Nº 1.099/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019.

II - AO CONSULTAR NO SITE DO TCE O SELO DE AUTENTICAÇÃO, APLICADO AO ATO 2019/2018 DA TABELA DE ENOLAMENTOS DO TCE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TCE, O SELO DO TIPO 03, CONF. FORTALEZA Nº 1.099/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TCE.

Confira os dados do documento:
selodigital.mjce.us.br/portal

I - NESTE DOCUMENTO FOI APLICADO O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TCE, NA FORTALEZA Nº 1.099/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019.

II - AO CONSULTAR NO SITE DO TCE O SELO DE AUTENTICAÇÃO, SERIA POSSÍVEL DA TABELA DE ENOLAMENTOS DO TCE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TCE, O SELO DO TIPO 03, CONF. FORTALEZA Nº 1.099/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TCE.

Instituto de Gestão e Cidadania CNPJ: 24.127.105/0001-74

Regional Centro: Belo Horizonte - MG
Centro: MACHADO
2º Ofício
R. PAULO DE TARSO G. MACHADO, 101 - Centro
Tóquio
B. São Francisco, 266 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Impa@uol.com.br
Fones: (88) 3510.1313 / 3510.2518 / (085) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida neste
Notes. Feito por _____ Dou fé. Juazeiro do Norte - CE
31/03/2021.

Paulo Tarso G. Machado

Rua: Cátulo da Paixão Cearense, 135 | Salas: 1001-1002 (1º Andar)
Triângulo - Juazeiro do Norte/CE | CEP: 63.041-162
(88) 2156-9263 | igce.com.br
CNPJ: 24.127.105/0001-74



**6º ADITIVO AO ESTATUTO N° 3199 DO INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA –
IGC
CNPJ Nº 24.127.105/0001-74**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO.**

Às 16:00 horas do dia 10/02/2021, na Rua Cátulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 1001/1002, bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte –CE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária. O Diretor Executivo Herbert Pessoa Lobo os membros que compõem o atual Conselho de Administração, quais sejam:

1. Wilkson Pessoa Lobo (presidente)
2. Gabriel Sobreira Lopes
3. Johny Menezes Loiola
4. Filipe Facundo Almeida da Silva
5. Alexandre Távora de Oliveira
6. Leonardo César Freitas de Lima
7. Francisco Lucineudo de Lima Silva

Neste ato, os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração, Wilkson Pessoa Lobo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do art. 20, inciso VIII, do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração, aprovar e dispor sobre alteração do estatuto do IGC, por maioria, no mínimo, de dois terços dos seus membros.

Em seguida, houve verificação do quórum mínimo exigido e declarou-se instalada a sessão. Na sequência, o Presidente da sessão submeteu a seguinte pauta para apreciação e aprovação de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido:

1. O parágrafo 7º do artigo 19 passa a vigorar com o seguinte texto:

“§7º: Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria desta entidade devem renunciar, caso assumam as correspondentes funções executivas.”

2. O inciso parágrafo 3º do artigo 20, passa a vigorar com o seguinte texto:

“§3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, quatro vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.”

Celso Machado
Rua São Francisco, nº 245 - Juazeiro do Norte - CE
Fone: (88) 3512.1351 / 3511.2952 / 3511.5118
Fax: + (88) 3512.1351



BEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL. CÍCERO A. G. MACHADO | BEL. JOSÉ G. MACHADO
Intendente
B. São Francisco, 240 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-213 | imporobud@com.br
Fone: (88) 3512.3133 / 3512.3512 / 3518 / 3510.3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exhibida nestas
Notas. Feito por _____, Dou Faz. Juazeiro do Norte-CE,
31/03/2021.

Jedice Teixeira Silva

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

Rua: Catulo da Paixão Cearense, 135 | Salas: 1001-1D02 (10º Andar)
Triângulo - Juazeiro do Norte/CE | CEP: 63.041-162
(88) 2156-9263 | lgce.com.br
CNPJ: 24.127.105/0001-74



INSTITUTO DE GESTÃO
E CIDADANIA

3. Os incisos IV e VII do artigo 20 passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV. Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria "

"VII. Aprovar o Regimento Interno, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências."

No contexto exposto acima, o texto da Ata fora lido na presença de todos, tendo inicio a votação que, por unanimidade, aprovou todos os termos (alteração ao Estatuto nº 06) apresentados.

Às 17:00 horas da mencionada data, tendo cumprido a pauta da Assembleia a nada mais havendo a tratar, encerraram-se as atividades. Eu, Luana de Araújo Nascimento, secretária *ad hoc*, lavrei os presentes termos, que depois de lido e estando em conformidade com o decidido, foram devidamente assinados por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Secretaria *ad hoc* *Luana de Araújo Nascimento*

4º OFÍCIO

Wilksom Pessoa Lobo
Presidente do Conselho de Administração
Wilksom Pessoa Lobo
CPF:

Gabriel Sobreira Lopes
Gabriel Sobreira Lopes
CPF:

Johny Menezes Loiola
Johny Menezes Loiola
CPF:

Philippe Facundo Almeida da Silva
Philippe Facundo Almeida da Silva
CPF:

Alexandre Távora de Oliveira
Alexandre Távora de Oliveira
CPF: 361.155.873-00

Leonardo César Freitas de Lima
Leonardo César Freitas de Lima
CPF: 362.257.733-00

WILKSON
Wilksom Pessoa Lobo
Presidente do Conselho de Administração
Wilksom Pessoa Lobo
CPF: 312.150.001-00

Luana de Araújo Nascimento
Luana de Araújo Nascimento
Secretária do Conselho de Administração
Luana de Araújo Nascimento
CPF: 312.150.001-00



CARTÃO MACHADO
A presente fotocópia confere com o original exibido nas atas.
Nota: Feito por: *Paulo de Tarso Gondim Machado*
31/03/2021

[EM 1.51] E 006 [SE 1.00] [FA 0.08] [FR 0.08] [SS 0.08] [TI 2.16]
[Sel. Cesar A. C. Machado] [Sel. João G. Machado] [Sel. Luana P. C. Machado]



Rua: Catulo da Paixão Cearense, 135 | Salas, 1001-1002 (10º Andar)
Trináculo - Juazeiro do Norte/CE | CEP: 63.041-162
(88) 2156-9263 | igce.com.br
CNPJ: 24.127.105/0001-76



INSTITUTO DE GESTÃO
E CIDADANIA

Françisco Lucineudo de Lima Silva.

Francisco Lucineudo de Lima Silva

CPF:

Herbert Pessoa Lobo
CPF:



A presente Fotocópia confere com o original exhibido nestas
Notas. Feito por _____ Dou Faz. Juazeiro do Norte-CE.
31/03/2021.

Maria Repina G. Couto

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

(EM 1,01)[FE 0,08][SE 1,00][FA 0,08][FR 0,08][SS 0,03]T 2,75